

# ANEXO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO № 089/2022-SRP

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 713800/2022.

#### 1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.
- 1.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição dos gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, principalmente Merenda Escolar, HOMAB e os programas da Assistência Social.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520/2002, do Decreto n° 3.555/2000 e do Decreto 10.024/2019.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

- 4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias** após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.
- 4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.
- 4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.
- 4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.



- 4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso.
- 4.6. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.
- 4.7. Os produtos serão fornecidos por um período de 12 meses, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.8. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.
- 4.9. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.
- 4.10. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.
- 4.11. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.12. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

### 5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

- 5.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 1.382.321,70 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos obitos no Cesta de Preços.

### 6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os bens/produtos serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta do ADJUDICATÁRIO;
- a.1) Nos termos do art. 74 da Lei n° 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; e



- b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

#### 7.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta de preços ofertada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado;
- d) efetuar os pagamentos nos prazos previstos;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Edital, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) fornecer ao ADJUDICATÁRIO toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- e) comunicar ao ADJUDICATÁRIO qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; e
- f) notificar previamente ao ADJUDICATÁRIO, quando da aplicação de penalidades.

### 7.2. DO ADJUDICATÁRIO:

- a) arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto licitado;
- b) assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto licitado;
- c) manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- d) efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações deste Edital e da proposta de preços ofertada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- f.1) o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às expensas do ADJUDICATÁRIO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- g) atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR inerentes à regular execução do objeto desta licitação; e



h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### 9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

# 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

- 10.1. A fiscalização da execução será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

# 12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

COTA RESERVADA (Exclusiva para a participação de ME/EEP e Equiparados, nos termos do "subitem 3.4" do Edital)						
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total		
1 - 0019582 - ABACAXI, GRAÚDOS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	UND	400	8,45	3.380,00		
2 - 0034521 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PACOTE DE 400G.	Pacote	350	11,38	3.983,00		
3 - 0003757 - AÇÚCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO	KG	3.000	9,33	27.990,00		



PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.				
4 - 0019583 - ADOÇANTE C/ ASPARTAME C/ 100 ML.	Unidade	30	10,42	312,60
5 - 0019584 - ADOÇANTE C/ CICLAMATO DE SÓDIO C/ 100 ML.	Unidade	20	10,42	208,40
6 - 0019579 - ALFACE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	Unidade	400	3,50	1.400,00
7 - 0003799 - ALHO DE 1ª QUALIDADE.	KG	250	54,34	13.585,00
8 - 0019558 - AMEIXA EM CALDA LATA C/ 400G.	Unidade	80	15,43	1.234,40
9 - 0006672 - AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO PACOTE C/ 500 G.	Unidade	100	13,67	1.367,00
10 - 0003761 - ARROZ BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE SUJICIDAS E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	1.000	6,10	6.100,00
11 - 0003759 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	200	8,03	1.606,00
12 - 0019537 - ARROZ PARBOLIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	2.000	8,04	16.080,00
13 - 0034522 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - ALIMENTO COMPOSTO POR GRÃOS DE AVEIA EM SUA FORMA INTEGRAL. EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO OU EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A IN	UND	200	6,07	1.214,00
14 - 0006658 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		50	29,93	1.496,50
15 - 0034523 - BANANA PACOVÃ, GRAÚDAS, LIMPAS. SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	KG	4.000	7,16	28.640,00
16 - 0003800 - BATATA DOCE, GRAÚDAS, SADIAS, SEM BROTOS EXPOSTOS.	KG	800	7,21	5.768,00
17 - 0000175 - BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, SEM BROTOS EXPOSTOS	KG	1.000	7,03	7.030,00
18 - 0003780 - BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	Litro	800	6,55	5.240,00
19 - 0000176 - BETERRABA, GRAÚDAS, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	KG	200	7,30	1.460,00
20 - 0019567 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400 G.	Pacote	300	8,73	2.619,00
21 - 0019568 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/ 400 G.	Pacote	1.000	8,76	8.760,00
22 - 0019593 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRA E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE,	Pacote	300	8,95	2.685,00



EMBALAGEM				
23 - 0019569 - BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 200 G.	Pacote	1.000	6,07	6.070,00
24 - 0019595 - BOLO DE OVOS - BOLO DE OVOS SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRODUZIDO E ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	KG	1.000	30,47	30.470,00
25 - 0019538 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE C/ 250 G	Pacote	2.000	7,90	15.800,00
26 - 0000130 - CALDO DE CARNE CAIXA C/ 06 TABLETES	СХ	500	17,43	8.715,00
27 - 0000131 - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 06 TABLETES	СХ	500	17,03	8.515,00
28 - 0028039 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA (SEM LACTOSE) - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	PACOTES	500	7,45	3.725,00
34 - 0034526 - CARNE DE CHARQUE DE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (F	KG	300	45,42	13.626,00
35 - 0018088 - Cebola branca - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800	7,36	5.888,00
36 - 0019580 - CEBOLINHA. In natura, espécie comum. Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos. Maço com no mínimo 12	Unidade	200	3,83	766,00
37 - 0003803 - CENOURA DE 1º QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE.	KG	1.000	14,89	14.890,00
38 - 0011315 - CEREAL À BASE DE AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	Unidade	120	8,80	1.056,00
39 - 0034527 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - CEREAL A	PACOTES	800	8,50	6.800,00



BASE DE FARINHA DE ARROZ ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA				
40 - 0011313 - CEREAL À BASE DE MILHO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	Unidade	250	9,35	2.337,50
41 - 0034528 - CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 240 G.	Unidade	300	8,07	2.421,00
42 - 0000120 - CHÁ DE CAMOMILA	KG	15	62,99	944,85
43 - 0000121 - CHÁ DE ERVA DOCE	KG	10	80,00	800,00
44 - 0003804 - CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	KG	300	6,41	1.923,00
45 - 0019563 - COCO RALADO PACOTE C/ 50G.	Pacote	200	11,85	2.370,00
46 - 0019581 - COENTRO DE 1ª QUALIDADE, VERDES, NOVOS, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO unidade de fornecimento: maço com no mínimo 150 g.	Unidade	1.000	4,80	4.800,00
47 - 0034529 - COLORAU SEM SAL - O COLORÍFICO DEVE APRESENTAR INGREDIENTES TAIS COMO: FUBÁ, ÓLEO DE SOJA E URUCUM COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 0,1	Pacote	1.000	6,32	6.320,00
48 - 0027579 - COSTELA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, ISENTA DE CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEA	KG	1.500	45,68	68.520,00
49 - 0027580 - Coxa Sobrecoxa Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério da Agricult	KG	3.000	24,77	74.310,00
50 - 0019560 - CREME DE LEITE C/ 200G.	Unidade	800	5,69	4.552,00
51 - 0019548 - DOCE SABOR GOIABA LT C/ 600G	Unidade	300	12,13	3.639,00
52 - 0034530 - ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 200G.	Unidade	800	6,39	5.112,00
53 - 0034531 - EXTRATO DE TOMATE COM 1.020G	Unidade	500	10,46	5.230,00
54 - 0000106 - FARINHA DE MANDIOCA	KG	800	8,54	6.832,00
55 - 0034532 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	300	8,33	2.499,00
56 - 0034533 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	350	9,39	3.286,50
57 - 0034534 - FARINHA LACTEA LATA COM 400 G	Lata	180	26,88	4.838,40
58 - 0000113 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.000	11,66	11.660,00



	100	14,48	1.448,00
	800	12,06	9.648,00
	800	12,42	9.936,00
, VG	600	42,45	25.470,00
Pacote	1.500	3,36	5.040,00
KG	800	20,00	16.000,00
KG	500	8,46	4.230,00
	400	8,34	3.336,00
KG	500	10,24	5.120,00
KG	700	7,78	5.446,00
Unidade	300	6,62	1.986,00
	385	9,51	3.661,35
KG	250	37,63	9.407,50
KG	800	35,41	28.328,00
Litro	3.000	6,68	20.040,00
KG	250	7,37	1.842,50
KG	300	25,00	7.500,00
KG	800	28,26	22.608,00
KG		9,25	2.775,00
	Pacote  KG  KG  KG  KG  KG  KG  KG  KG  KG  K	KG       100         KG       800         KG       800         KG       800         KG       800         KG       800         KG       800         KG       500         KG       500         KG       700         Unidade       300         KG       250         KG       800         Litro       3.000         KG       300         KG       300         KG       300         KG       800	, KG       100       14,48         , KG       800       12,06         , KG       800       12,42         , KG       600       42,45         , KG       800       20,00         , KG       800       20,00         , KG       500       8,46         , KG       500       10,24         , KG       500       10,24         , KG       700       7,78         Unidade       300       6,62         , Unidade       385       9,51         KG       250       37,63         KG       800       35,41         Litro       3.000       6,68         KG       250       7,37         KG       300       25,00         , KG       800       28,26



Pacote	800	6,82	5.456,00
Pacote	1.500	6,32	9.480,00
KG	300	10,86	3.258,00
Unidade	160	6,12	979,20
KG	300	7 1/1	2.142,00
KG	300	7,14	2.142,00
Unidade	300	19,06	5.718,00
KG	200	8,19	1.638,00
Unidade	800	9,14	7.312,00
Unidade	200	11,62	2.324,00
KG	300	11,77	3.531,00
KG	150	8,08	1.212,00
Pacote	800	6,06	4.848,00
	100	6,08	608,00
Unidade	800	6,35	5.080,00
Unidade	100	5,21	521,00
Unidade	1.000	13,23	13.230,00
BANDEJA	1.000	20,57	20.570,00
KG	300	18,17	5.451,00
KG	1.000	18,36	18.360,00
KG	2.000	25,37	50.740,00
KG	300	8,13	2.439,00
Pacote	300	13,44	4.032,00
Pacote	400	13,54	5.416,00
KG	500	21,94	10.970,00
	Pacote  KG  Unidade  KG  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  KG  RG  RG  RG  RG  KG  RACOTE  Unidade  KG  KG  KG  KG  KG  KG  KG  KG  KG  K	Pacote       1.500         KG       300         Unidade       160         KG       300         KG       300         Unidade       800         Unidade       200         KG       300         KG       150         Pacote       800         Pacote       100         Unidade       800         Unidade       1.000         KG       300         KG       1.000         KG       300         KG       300         Pacote       300         Pacote       300         Pacote       400         KG       300         Pacote       400	Pacote       1.500       6,32         KG       300       10,86         Unidade       160       6,12         KG       300       7,14         Unidade       300       19,06         KG       200       8,19         Unidade       200       11,62         KG       300       11,77         KG       150       8,08         Pacote       800       6,06         Pacote       100       6,08         Unidade       800       6,35         Unidade       1.000       13,23         BANDEJA       1.000       20,57         KG       300       18,17         KG       1.000       18,36         KG       2.000       25,37         KG       300       8,13         Pacote       400       13,54         KG       500       21,94



OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 (UM) KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTE				
104 - 0034551 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - SELECIONADA E PASTEURIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 (UM) KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTE	KG	500	13,57	6.785,00
105 - 0034552 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA - SELECIONADA E PASTEURIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 (UM) KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES	KC	800	24,14	19.312,00
106 - 0034553 - RAPADURA EM TABLETES POTE COM 30 UNID.	Pote	800	17,55	14.040,00
107 - 0034554 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) UNID.		300	8,46	2.538,00
108 - 0034555 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) UNID.		300	8,38	2.514,00
109 - 0034556 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) UNID.		300	8,82	2.646,00
110 - 0003812 - REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	KG	300	7,20	2.160,00
111 - 0000118 - SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE	KG	300	2,20	660,00
112 - 0019578 - SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAM		1.500	31,00	46.500,00
113 - 0034557 - TEMPERO COMPLETO COM 500 ML.	Unidade	300	2,61	783,00
114 - 0003866 - TEMPERO COMPLETO EM SACHÊ EM PREPAROS DIVERSOS, PACOTE CONTENDO 10 SACHÊS, COM 60G	Pacote	200	7,02	1.404,00
115 - 0003813 - TOMATE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SADIAS, LIMPAS, NÃO TOTALMENTE MADURAS.	KG	1.000	8,06	8.060,00
116 - 0034558 - VINAGRE DE ÁLCOOL COM 500 ML.	Unidade	300	2,04	612,00



COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (Não Aplicação dos Benefícios para ME/EPP e Equiparados, nos termos do "subitem 3.7" do Edital)					
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total	
28 - 0034524 - CARNE BOVINA - ALCATRA - BIFE COM PESO APROXIMADO DE 110 A 130 GRAMAS - BIFES INTERFOLHADOS: RESFRIADOS; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PORÇÕES UNIFORMES E PADRON	KG	2.250	50,30	113.175,00	
30 - 0019545 - CARNE BOVINA (TIPO MÚSCULO) - DE 2ª QUALIDADE (TIPO MÚSCULO), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO	KG	1500	41,08	61.620,00	
32 - 0034525 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE MOÍDA, PATINHO CONGELADO. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO	KG	2.250	40,57	91.282,50	
59 - 0019544 - FILÉ DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS. EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICA	KG	2.250	27,75	62.437,50	

COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA (Exclusiva para ME/EPP e Equiparados, nos termos do "subitem 3.5" do Edital)						
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total		
29 - 0034572 - CARNE BOVINA - ALCATRA - BIFE COM PESO APROXIMADO DE 110 A 130 GRAMAS - BIFES INTERFOLHADOS: RESFRIADOS; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PORÇÕES UNIFORMES E PADRON. EXCLUSIVO PARA (ME/EPP).		750	50,30	37,725,00		
31 - 0034573 - CARNE BOVINA (TIPO MÚSCULO) - DE 2ª QUALIDADE (TIPO MÚSCULO), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO. EXCLUSIVO PARA (ME/EPP).	KG	500	41,08	20.540,00		
33 - 0034574 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE MOÍDA,	KG	750	40,57	30.427,50		



PATINHO CONGELADO. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC № 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO. EXCLUSIVO PARA (ME/EPP).				
60 - 0034575 - FILÉ DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS. EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICA. EXCLUSIVO PARA (ME/EPP).	KG	750	27,75	62.812,50

- 12.2. Os itens constantes na "COTA RESERVADA" e na "COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA", destinam-se a participação exclusiva para ME/EPP nos termos do "item 3", "subitens 3.4 e 3.5" do Edital.
- 12.3. Se Licitante ME/EPP vencer item da "COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA", automaticamente será vencedor do mesmo item correspondente na "COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA".
- 12.4. Na hipótese de não haver vencedor de item da "COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA", esta poderá ser adjudicada ao vencedor da "COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA" ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da "COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA".
- 12.5. Em sendo a presente licitação por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá obrigatoriamente a prioridade de aquisição dos produtos das Cotas Reservadas, ressalvados os casos em que a Cota Reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições para atendimento às necessidades do órgão solicitante, justificadamente.
- 12.6. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Santa Cruz/RN, 13 de dezembro de 2022

Luziana Medeiros da Fonseca Secretária Municipal de Administração